

PORTARIA Nº. 010/2021

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul

Em: 02/07/2021

Edição: 2880

Ano: XIII

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Laudo Médico apresentado por **Antonio Viana de Oliveira**, em data de 15 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr Antonio Viana de Oliveira**, **Aposentadoria Por Invalidez**, a partir de 01 de Julho de 2021, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. Nº. 43,§ 6º e Art. 40,§ 1º,Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, Art 7º , EC nº 70/2012 e Parecer Jurídico.

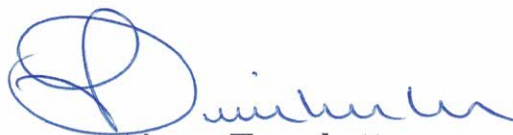
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Julho de 2021.

Sete Quedas– MS 01 de Julho de 2021.



Maria de Fátima Lima
Diretor Secretário
e Benefícios

Maria de Fátima Lima
Secretária e Benefícios do IPSSQ
Decreto 130/2018



Airton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ

Airton Trombetta
Diretor Presidente do IPSSQ
Decreto 154/2007

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, e no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 074/2021, que autorizava o Poder Executivo alterar o Anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 011/99.

Art. 2º - Esta Lei Complementar Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, em efeitos retroativos a 01/04/2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de Junho de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ

PORTARIA Nº. 010/2021

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Laudo Médico apresentado por **Antônio Viana de Oliveira**, em data de 15 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao **Sr Antônio Viana de Oliveira, Aposentadoria Por Invalidez**, a partir de 01 de julho de 2021, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. Nº. 43, § 6º e Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, Art. 7º, EC nº 70/2012 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Julho de 2021.

Sete Quedas- MS 01 de Julho de 2021.

Maria de Fátima Lima

Diretor Secretário
e Benefícios

Airton Trombetta

Diretor Presidente
do IPSSQ

Matéria enviada por Katia Regina Viana